

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 2026000000548

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Miranda, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 27/08/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 10/09/2026 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 08 e 09 de setembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 103 lotes de veículos, sendo 88 motocicletas e 15 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 □ Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000548 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, MIRANDA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12134 de 22/04/2026, 12150 de 08/05/2026, 12171 de 28/05/2026, 12175 de 02/06/2026, 12196 de 24/06/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 03/08/2026, 12246 de 01/08/2026, 12246 de 03/08/2026, 12247 de 01/08/2026, 12247 de 03/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Marcelo Carneiro Bernardelli** (Marca Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 21, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **27/08/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço

eletrônico www.marcaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 10/09/2026** a partir das **15h00 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **08 e 09 de setembro de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.marcaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/ MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis

após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Marcelo Carneiro Bernardelli**, pelo telefone **(67) 4042-2179**, ou pelo e-mail **contatomarcaleiloes@gmail.com** ou na empresa Marca Leilões, sito à Av. Afonso Pena, 5723 □ Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000548.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do

artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
37	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR166811	KC15E5A166811	2.377,00
57	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRATA	9C2KC2200GR000812	KC22E0G000812	3.031,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R512149	JC41E19512149	1.893,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
23	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR551680	JC41E2D551680	2.231,00
28	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR429812	JC41E1C429812	2.147,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR810670	JC41E1B810670	2.106,00
33	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	9C2JC250WWR114292	JC25EW114292	1.509,00
72	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005/2005	VERMELHO	9C2KD02305R011301	KD02E35011301	1.935,00
73	HONDA/XRE 300	2010/2010	AMARELA	9C2ND0910AR019771	ND09E1A019771	3.423,00
77	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	9C6KE1500B0021432	E3G7E-021438	1.624,00
86	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0007770	E3L2E-011772	1.797,00
87	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	PRETA	9C6RG3110J0022720	G3G2E-061642	2.958,00
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	BRANCA	9C6RG3160P0061955	G3G2E-190829	3.438,00
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2024/2025	PRETA	9C6RG3850S0069897	G3F7E-133298	3.973,00
92	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4820DR310157	JC48E2D310157	2.665,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
1	HYUNDAI/TUCSON GLSB	2012/2013	PRATA	95PJN81EPDB058882	F4GACW029485	11.535,00
2	I/VW JETTA	2010/2010	PRATA	3VWRE11K2AM096210	CCC079502	11.652,00
3	VW/FOX 1.0 ROUTE	2008/2008	PRETA	9BWWA05Z484153911	BNX196492	5.421,00
4	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2002/2003	PRATA	9BWEB05X734003230	UNF206641	7.301,00
6	TOYOTA/ETIOS SD XLS	2013/2013	BRANCA	9BRB29BT3D2014573	V109296	9.851,00
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	PRATA	9BD15844AB6459635	146E1011*9860315*	6.454,00
11	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U7AT013282	CCN199937	6.088,00
12	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX HA	2007/2008	CINZA	8AFPZZFHA8J084383	8J084383	5.233,00
14	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	9BWA05W47P029225	BNW148290	4.898,00
15	RENAULT/CLIO RL 1.0	2000/2001	VERDE	93YBB0Y051J167008	D7DC760F016175	2.192,00
17	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR025198	NC43E1B025198	2.859,00
22	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R140386	JC30E77140386	1.903,00
25	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR101414	JC41E2A101414	2.070,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR504555	KC16E7D504555	2.642,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R008520	KC08E56008520	2.013,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R034639	KC08E24034639	2.074,00
43	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1660FR056366	KC16E6F056366	2.884,00
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R003007	KC08E18003007	2.028,00
48	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R039536	KC08E25039536	2.130,00
50	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	PRATA	9C2KC2200TR414226	KC22E0T415240	4.854,00
56	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	9C2MC35005R052414	MC35E-5052414	2.047,00
59	HONDA/CG 160 START	2024/2024	PRATA	9C2KC2500RR102112	KC25E0R101952	3.829,00
60	HONDA/CG 160 START	2023/2023	PRETA	9C2KC2500PR043628	KC25E0P043982	3.660,00
62	HONDA/CG 160 START	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2500PR021330	KC25E0P021674	3.685,00
63	HONDA/CG 160 START	2018/2019	PRETA	9C2KC2500KR015507	KC25E0K015502	3.085,00
64	HONDA/CG 160 START	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2500JR022196	KC25E0J022245	2.977,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0034338	E3C9E-034341	1.645,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0061611	E3G9E-061613	1.706,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090009242	E3D1E-010374	1.552,00
83	YAMAHA/FZ25 FAZER	2021/2022	VERMELHO	9C6RG5020N0004296	G3K1E-095317	4.781,00
95	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	9C2JA04208R084256	JA04E28084256	1.947,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
69	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR307745	KC16E8D307745	2.951,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
7	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	9BFZK53A0BB310150	SMRBB310150	4.745,00
16	HONDA/CB 300R	2013/2014	AZUL	9C2NC4910ER401183	NC49E1E401183	3.236,00
18	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR049019	NC43E1A049019	2.797,00
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R599513	JC30E78599513	1.927,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R068521	JC41E19068521	1.930,00

36	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR405604	KC16E7C405604	2.549,00
54	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR511496	KC22E0R511643	4.129,00
61	HONDA/CG 160 START	2022/2023	AZUL	9C2KC2500PR024193	KC25E0P024026	3.624,00
67	HONDA/CG 160 TITAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2210JR061558	KC22E1J061570	3.345,00
68	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR509997	KC16E8F509997	3.059,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
80	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0001778	E3G9E-001765	1.510,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
13	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2007	PRATA	9BGXL68607C181830	ADS000157	4.596,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR020454	JC41E2A020454	2.038,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR046993	KC15E5A046993	2.399,00
44	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PRETA	9C2KC1660CR534987	KC16E6C534987	2.483,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	9C2KC08106R008224	KC08E16008224	1.933,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R054743	KC08E15054743	1.883,00
65	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2210RR046059	KC22E1R046185	4.531,00
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1500C0051591	E3G7E-051591	1.760,00
78	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090006261	E3C8E-006326	1.569,00
85	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	PRETA	9C6KE1930F0013304	E3L3E-013903	2.144,00
94	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	9C2JC42209R108318	JC42E29108318	1.999,00
97	SHINERAY/XY125-6A	2025/2025	CINZA	99HJTS125SS021042	1P54FMBSA075763	2.656,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
98	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R110130	MC35E-8110130	2.218,00
99	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R006911	KC08E25006911	2.156,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	9C6KE1510C0040192	E3G8E-040192	1.762,00
101	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	9C6KE126090008903	E3D3E-011430	1.723,00
102	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2017/2018	PRETA	9C6RG3810J0010924	G3F7E-022490	3.161,00
103	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R004789	JA04E26004789	1.743,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
71	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424037	KC16E8C424037	2.710,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
10	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009/2010	PRATA	9BD17309TA4292655	X70526324	7.530,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	9C2JC250TTR099727	JC25E-T099727	1.417,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	9C2KC08108R021462	KC08E18021462	1.938,00
91	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	9C2HC1420DR036696	HC14E2D036696	2.447,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4820CR074564	JC48E2C074564	2.460,00
96	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	BRANCA	9C2JC4830DR035326	JC48E3D035326	2.690,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	HONDA/CG 160 START	2025/2025	PRATA	9C2KC2500SR170296	KC25E0S170669	4.087,00
89	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2022/2023	VERMELHO	9C6RG3160P0066690	G3G2E-195508	3.481,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
19	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R020590	MC35E6020590	1.866,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R223519	JC30E78223519	1.827,00
84	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	AZUL	9C6DG2510H0052265	G3C5E-064798	3.131,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
26	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR131028	JC41E2A131028	1.792,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
53	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR239308	KC22E0S239871	4.076,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR580516	JC41E1A580516	2.004,00
55	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR075642	KC22E0P075702	3.843,00
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1680DR006989	KC16E8D006989	2.851,00
82	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2017/2017	BRANCA	9C6RG2310H0021188	G3F4E-021196	3.558,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
5	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	2013/2014	PRATA	8A1CB8205EL603336	D4DJ754Q012648	5.491,00
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	PRETA	9BGSU19F0BB152545	NAA037660	5.582,00
24	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4120AR095193	JC41E2A095193	2.058,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	AZUL	9C2KC15209R102903	KC15E29102903	2.105,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R843644	KC08E56843644	2.010,00
51	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	PRETA	9C2KC2200TR432647	KC22E0T433048	4.546,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2025/2026	VERMELHO	9C2KC2200TR001479	KC22E0T001480	4.566,00
66	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	AMARELA	9C2KC2210NR021876	KC22E1N021892	4.017,00
76	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1500B0032188	E3G7E-032188	1.618,00

Observações dos seguintes lotes:



LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
8	CHEVROLET/CLASSIC LS	9BGSU19F0BB152545	Numeração e/ou região do chassi em estado inicial de corrosão.
9	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	9BD15844AB6459635	Numeração e/ou região do chassi em estado inicial de corrosão.
53	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200SR239308	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
88	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160P0061955	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
90	YAMAHA/YS150 FAZER SED	9C6RG3850S0069897	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE
97	SHINERAY/XY125-6A	99HJTS125SS021042	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000530

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Inocência, Jaraguari, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, São Gabriel do Oeste, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – JUCEMS 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 27/08/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 10/09/2026 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 08 e 09 de setembro de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: 41 lotes de veículos, sendo 67 motocicletas e 34 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 □ Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: contatomarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000530 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, DOURADOS/MS, INOCÊNCIA/MS, JARAGUARI/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, ROCHEDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12126 de 13/04/2026, 12175 de 02/06/2026, 12196 de 24/06/2026, 12222 de 15/07/2026, 12225 de 17/07/2026, 12228 de 21/07/2026, 12242 de 03/08/2026, 12246 de 01/08/2026, 12246 de 03/08/2026, 12247 de 01/08/2026, 12247 de 03/08/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre